



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Governo  
Ouvidoria Geral do Estado

**Despacho**

**Assunto:** DECISÃO OGE/LAI nº 052/2022

**Número de referência:** PROTOCOLO SIC [REDACTED]

**SECRETARIA:** Secretaria Estadual da Saúde

**ASSUNTO:** Pedido de informação formulado por [REDACTED]

**EMENTA:** Solicitação de informações sobre o Corujão da Saúde, fase oncologia. Ausência de resposta. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

**DECISÃO OGE/LAI nº 052/2022**

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Saúde, conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, para acesso a informações sobre o Corujão da Saúde, fase oncologia.
2. A ausência de resposta motivou o presente apelo cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado - OGE, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Instado sanar a supressão de instância, a Pasta enviou as informações. Cientificada, a cidadã não mais se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).
4. Considerando que o órgão atendeu a pedido de acesso à informação formulado pelo cidadão, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, § 1º, da referida Lei federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 01 de março de 2022.

Classif. documental

006.03.02.001

Assinado com senha por ANTONIO CARLOS SANTA IZABEL - 01/03/2022 às 18:46:35.

SEGOVDES20207986A



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Governo  
Ouvidoria Geral do Estado

Antonio Carlos Santa Izabel  
Ouvidor Geral do Estado  
Ouvidoria Geral do Estado

SEGOVDES202207986A